



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 036/2020**  
**De 01 de abril de 2020.**

**Publicação**

O Decreto Nº 036 de 2020  
01/04/2020 foi publicado nesta  
data. Em 01/04/2020.

  
Assinatura do Responsável

**Abre crédito extraordinário ao  
Orçamento do exercício de 2020.**

O Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	08 – Secretaria da Saúde
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade:	2.172 – Manutenção Pandemia COVID-19
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 18.800,00
Fonte de Recursos:	4511 – Custeio – Outros programas financiados por transferências fundo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 01 de abril de 2020.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

  
**CARLOS AGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração